



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Que o caput do art. 26, passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 — É obrigatória, **mediante a Projeto de Lei aprovado na Câmara Municipal de Boa Vista**, a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos necessários, não onerado o limite de abertura de créditos adicionais suplementares".

Justificativa

A presente alteração, torna obrigatória a obtenção de autorização legislativa para realizar tal medida, para que o Poder Legislativo possa acompanhar as referidas execuções com mais afinco.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025

Atenciosamente,

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap Ene Garcez, nº 992 - Centro

(95) 99110.5005

italo.roraima@gmail.com